



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO

PROJETO DE LEI Nº 1758 /2018

PROTOCOLO Nº 3261
DATA ENTR 13/09/2018
HORÁRIO 10:28:15

RESPONSÁVEL

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Assistência à Criança Portadora de Microcefalia e dá outras providências em VRB-MG.

O povo do Município de Visconde do Rio Branco-MG, por seus representantes, os Vereadores, aprovaram e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1 – Fica criado, junto à Secretaria Municipal de Saúde, o Programa Municipal de Assistência Portadora de Microcefalia a ser implantado nas unidades do Sistema Único de Saúde (SUS) de Visconde do Rio Branco-MG.

Art. 2 – O programa poderá assistir à criança portadora de Microcefalia bem como informar aos pais quanto aos cuidados e particularidades na criação desta criança. Deverá contemplar no mínimo:

- I - Acompanhamento de fonoaudiólogo;
- II - Fisioterapia;
- III - Realização de terapia ocupacional;
- IV - Acompanhamento psicológico dos pais;
- V - Interação com outras famílias na mesma situação;
- VI - Nos casos necessários o fornecimento de remédios;
- VII - Cirurgia, nos casos passíveis deste procedimento.

Art. 3 – Os locais específicos de ações e divulgação poderão ser preestabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, sabedora dos locais e regiões de maior incidência e necessidade de aplicação do programa.



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4 – As despesas decorrentes da execução desta lei poderão ocorrer por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 5 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, 03 de setembro de 2018.

Marinho José de Almeida Neto

VEREADOR

Vereador

Marinho José de Almeida Neto-PSB
(Marinho do Hospital)



JUSTIFICATIVA

A microcefalia não tem cura e o tratamento inclui sessões de fonoaudiologia, fisioterapia e terapia ocupacional pelo menos 3 vezes por semana para estimular a criança, diminuir o retardo mental e também o atraso do desenvolvimento crescimento. Quando a criança tem microcefalia pode apresentar atraso mental, alterações físicas como dificuldade para andar, problemas de fala e hiperatividade ou convulsões, por exemplo. Além disso, a criança tem uma cabeça menor do que o normal, podendo precisar de ajuda para comer, tomar banho ou andar, por exemplo.

Portanto, o presente projeto de lei contempla as seguintes ações para melhorar a qualidade de vida da criança portadora de Microcefalia:

1. Estimular a fala: Para melhorar a capacidade para falar a criança deve ter acompanhamento de um fonoaudiólogo pelo menos 3 vezes por semana.

2. Fazer fisioterapia: Para melhorar o desenvolvimento motor, aumentar o equilíbrio e evitar atrofia dos músculos e os espasmos musculares é importante fazer o máximo de sessões de fisioterapia possível, pelo menos 3 vezes por semana, realizando exercícios simples com bola de Pilates, alongamentos, sessões de psicomotricidade e hidroterapia podem ser úteis. A fisioterapia é indicada porque pode ter resultados no desenvolvimento físico da criança, mas também ajuda no desenvolvimento mental.

3. Realizar terapia ocupacional: Para aumentar a autonomia a criança deve realizar terapia ocupacional várias vezes por semana, pois a realização de atividades, como escovar os dentes e tentar comer utilizando talheres, ajudam a criança a ficar cada vez mais independente, podendo realizar tarefas sozinho.



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

4. Acompanhamento psicológico dos pais e interação com outras famílias na mesma situação: O diagnóstico de microcefalia pode despertar nos pais uma série de emoções, como medo, preocupação, tristeza e culpa. Portanto é importante buscar ajuda de uma equipe profissional de confiança e apoio de outras famílias que lidam com a mesma situação.

5. Tomar remédios: A criança com microcefalia pode precisar tomar medicamentos indicados pelo médico segundo os sintomas que apresenta, como anticonvulsivante para reduzir as convulsões ou para tratar a hiperatividade, como Diazepam ou Ritalina, além de analgésicos, como Paracetamol, para diminuir a dor nos músculos, devido a tensão excessiva.

6. Fazer cirurgia na cabeça: Em alguns casos, pode-se realizar uma cirurgia sendo feito um corte na cabeça para permitir o crescimento do cérebro, reduzindo as sequelas da doença. Porém, esta cirurgia para ter resultado deve ser feita até aos 2 meses do bebê e não é indicada para todos os casos, somente quando podem existir muitos benefícios e poucos riscos associados.

Pelos motivos acima apresentados solicito aos nobres pares a aprovação do presente projeto de lei.